

EDITAL Nº 007/2024

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Luzia – FSL, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.166, de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial da União de nº 179, Seção 1, p.20, de 18/09/2017, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação da Educação Superior, torna público que realizará **Processo Seletivo de Monitores**, para preenchimento de vaga do Programa Institucional de Monitoria nas condições e normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Monitoria da Faculdade Santa Luzia - FSL é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados na Instituição, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

I. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino sob a orientação do docente supervisor responsável pela unidade curricular; II. Propiciar condições para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão; III. Estimular os discentes a participarem de atividades de ensino, pesquisa e extensão, dando suporte aos docentes no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e científicas; IV. Promover a integração / interação dos alunos do Programa de Monitoria com o corpo docente da instituição, de forma a melhorar o ensino de graduação; V. Dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico; VI. Estimular o interesse à carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral satisfatório; VII. Promover a cooperação dos discentes nas atividades de ensino; VIII. Constituir vínculo entre docentes e discentes, visando ajustar a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

3 DA MODALIDADE

3.1 No processo seletivo será admitida a seguinte categoria de monitores:

I. voluntários, a qual é destinada a discente que tiverem interesse pelo exercício da monitoria sem compensação financeira;

3.2 A distribuição das vagas ocorrerá de acordo com o quadro de disciplinas e vagas disposto no quadro de vagas disposto no item 6.1.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para candidatar-se ao exercício da monitoria os discentes devem cumprir os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso a qual irá concorrer à vaga;
- b) Ter cursado ou estar cursando, no mínimo, o 2º período do respectivo Curso;
- c) Comprovar aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a sete (7,0);
- d) Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a sete (7,0);
- e) Ter disponibilidade de tempo correspondente à carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades programadas;

f) Já ter cursado a disciplina objeto da monitoria.

4.2 Caso não se inscrevam candidatos que apresentem aproveitamento compatível com o previsto nas alíneas “c)” e “d)”, poderão candidatar-se, a critério do docente supervisor, discentes que obtiveram aprovação com rendimento maior que seis (6,0).

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Das Atribuições do Monitor

Caberá ao monitor:

- a) Conhecer as normas do Programa de Monitoria;
- b) Dar suporte ao docente supervisor nas atividades descritas no Plano de ensino;
- c) Colaborar com os docentes na preparação de tarefas didáticas, aulas práticas e trabalhos escolares;
- d) Auxiliar os alunos nos trabalhos de laboratório, de estágio e de biblioteca, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- e) Entregar à Coordenação de Curso de Graduação todos os documentos solicitados para inscrição, cadastro e participação no Programa de Monitoria;
- f) Entregar mensalmente na Coordenação de Curso de Graduação o Atestado de Frequência e atividades devidamente assinada pelo docente supervisor no último dia útil de cada mês;
- g) Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo docente supervisor;
- h) Elaborar uma "Proposta para a qualificação do ensino na disciplina", que deverá ser entregue pelo discente no momento da entrevista do processo seletivo;
- i) Informar ao docente supervisor o interesse em desligar-se do Programa de Monitoria;
- j) Entregar à Coordenação de Curso de Graduação, no último mês de vigência da monitoria, o Relatório Final de Avaliação do Supervisor e o Relatório Final de Atividades e Assiduidade do Monitor, acrescido da Lista de Presença em Atividades de Monitoria.

5.2 Das Atribuições do Docente Supervisor

Caberá ao docente supervisor:

- a) Dar suporte à Coordenação de Curso de Graduação durante o processo de seleção de monitores;
- b) Participar do processo de seleção dos candidatos à monitoria;
- c) Orientar e supervisionar os monitores voluntários;
- d) Capacitar o acadêmico monitor no uso de metodologias de ensino aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- e) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do acadêmico monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- f) Atestar o cumprimento das atividades de monitoria através da assinatura mensal dos Atestados de Frequência e atividades dos monitores;
- g) Elaborar e enviar semestralmente à Coordenação de Curso de Graduação o Plano de Trabalho para Monitoria, devidamente assinado pelo docente supervisor;
- h) Controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho;
- i) Elaborar quadro demonstrativo com opções de horários e locais de atendimento por parte do monitor;
- j) Avaliar os relatórios de monitoria;
- k) Elaborar e assinar os Relatórios Finais de Atividades e Assiduidade dos Monitores, atestando o cumprimento das atividades de monitoria e avaliando o monitor;
- l) Identificar dificuldades eventuais no processo de monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Curso de Graduação.

5.3 Os discentes assistidos pelo Programa de Monitoria avaliarão os monitores através de uma ficha de avaliação e informarão ao docente supervisor o não cumprimento das atividades por parte do monitor.

6 DAS VAGAS

6.1 O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por curso e disciplina:

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Enfermagem	Enfermagem em Saúde da Família	1 (voluntário)	Noturno

6.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

6.3 As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.

6.4 Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina.

6.5 Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

7 DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, via internet, por meio do link: <https://forms.gle/ZaHF2srpVhNjN1y88>, no qual o candidato deverá informar todos os dados exigidos, devendo também realizar o upload legível dos documentos exigidos.

7.3 A Faculdade Santa Luzia – FSL, em hipótese alguma, arcará ou será responsável pelos custos financeiros advindos da participação dos candidatos no Processo Seletivo para Monitores, ainda que ocorram em decorrência da alteração de datas e horários de provas.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos candidatos deverá ser realizada de acordo com análise dos seguintes indicadores:

- I. Prova escrita de caráter eliminatório sobre o conteúdo programático da unidade curricular, não podendo o discente obter nota inferior a sete (7,0);
- II. Análise do currículo para os candidatos que passarem na prova Escrita;
- III. Entrevista com o docente supervisor, com os candidatos aprovados;
- IV. O candidato deve possuir disponibilidade de horário para desempenhar as atividades de monitoria;
- V. Ter obtido aprovação na disciplina a qual será candidato a monitor, com nota igual ou superior a sete (7,0).

8.2 A lista dos candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita será divulgada no site da Faculdade Santa Luzia -FSL: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/>, conforme cronograma previsto no ANEXO A deste edital.

8.3 A Prova Escrita, primeira etapa do Processo Seletivo, será realizada na modalidade virtual, por meio do Sistema Google Forms, na data prevista no ANEXO A deste edital.

8.3.1 Para acessar o ambiente de Prova Virtual o/a CANDIDATO/A deverá acessar o link que será enviado para o respectivo e-mail 20 minutos antes do horário de início da prova, em data

prevista no cronograma do ANEXO A deste edital.

8.3.2 Caso o/a candidato/a não consiga realizar o login no sistema ou tenha quaisquer dúvidas em relação ao acesso à plataforma virtual de provas, deverá encaminhar solicitação de suporte para o e-mail (informatica@faculdadesantaluzia.edu.br).

8.3.3 O acesso à prova somente será liberado na plataforma virtual no dia e horário previstos no cronograma do ANEXO A.

8.3.4 A prova terá duração de 01 (uma) hora.

8.3.5 Após o término do tempo previsto no item 8.3.4 a prova não poderá mais ser acessada.

8.3.6 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.

8.3.7 A Prova Escrita será composta de dez (10) questões, cujo conteúdo será composto dentre os previstos no Conteúdo Programático do ANEXO B deste edital.

8.4 O Resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado por meio do site da Instituição, conforme data prevista em ANEXO A deste edital .

8.5 A Análise Curricular, segunda etapa do Processo Seletivo, será realizada no período disposto no Cronograma Anexo A , deste edital;

8.6 A Análise Curricular irá pontuar conforme a apresentação dos documentos comprobatórios em relação às informações contidas no currículo.

8.7 O Resultado dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgado por meio do site da Instituição, conforme data prevista em ANEXO A deste edital.

8.8 A entrevista de seleção do monitor, terceira etapa do processo seletivo, será realizada por uma comissão composta por 03 (três) avaliadores: a) Coordenador do respectivo curso, b) docente da unidade curricular objeto da monitoria e b) um docente do respectivo curso.

8.9 Os candidatos aptos a realizarem a entrevista serão comunicados, via e-mail, do horário e local de realização, podendo inclusive ser adotada a modalidade virtual, conforme cronograma previsto em ANEXO A deste edital.

8.10 Os candidatos selecionados, conforme critérios estabelecidos nos itens "4" e "8.1", serão classificados em ordem decrescente com base na média dos itens avaliados.

8.11 Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios, pela ordem, para efeito de desempate:

I. Maior rendimento (nota) na prova teórica objeto da seleção;

II. Maior desempenho na disciplina a qual será exercida a monitoria;

III. Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);

IV. Candidato com idade maior.

8.12 O resultado do processo seletivo de monitoria será divulgado no site da Faculdade Santa Luzia -FSL: <https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/>, conforme cronograma previsto em Anexo A deste Edital.

8.13 O monitor só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

9 DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso e entrega do Plano de atividades do monitor devidamente assinado.

9.2 O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a Faculdade Santa Luzia-FSL, com a anuência da respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

9.3 O monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 4 (quatro) até (6) seis horas, sem prejuízo das atividades discentes.

9.4 O Monitor exercerá suas atividades, em dias letivos considerando o Calendário Acadêmico, sob orientação do docente responsável pela disciplina ou atividade.

9.5 O horário das atividades do Monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

9.6 As atividades de Monitor obedecem, em cada semestre, ao plano de atividades

estabelecido em consonância com o docente da respectiva unidade curricular.

9.7 Toda documentação solicitada deverá ser entregue dentro do prazo preestabelecido, conforme Edital.

9.8 O não cumprimento da entrega da documentação na data estipulada implicará na perda da bolsa monitoria e haverá redistribuição da mesma para outro candidato conforme ordem de classificação do processo seletivo.

10 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Santa Luzia possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

10.2 O consentimento abrange autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, à contratação, à campanhas e pesquisas de marketing, à satisfação e avaliação institucional, podendo ainda haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade Santa Luzia, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Faculdade Santa Luzia, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.3 A inscrição do candidato implica automaticamente no conhecimento e anuência das cláusulas deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do processo seletivo será de um semestre letivo, podendo ser renovado por igual período no mesmo ano letivo, a critério do docente supervisor responsável pela unidade curricular, sendo este condicionado ao resultado da avaliação do monitor pelo docente supervisor.

11.2 O discente só poderá exercer a monitoria de uma única unidade curricular em cada semestre ou período letivo.

11.3 Mensalmente o monitor deverá entregar à coordenação do curso um atestado de frequência, em data previamente estipulada.

11.4 O acadêmico monitor poderá ser reconduzido somente uma vez para atuar na mesma disciplina.

11.5 Caso haja vaga durante o período de vigência do Edital poderá ser solicitado o discente aprovado, conforme ordem classificatória do processo seletivo.

11.6 É vedado o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, no mesmo semestre letivo, ainda que seja em caráter voluntário.

11.7 É vedado ao docente supervisor designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

11.8 Os casos omissos e retificações serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Faculdade Santa Luzia : <https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/> .

Santa Inês – MA, 02 de setembro de 2024.

Profa.Dra. Thiessa Maramaldo de Almeida Oliveira
Diretora Acadêmica

ANEXO A - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	2/9/2024	Site da Faculdade Santa Luzia - FSL : https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/
Inscrições no Processo Seletivo	2/9/2024 a 6/9/2024	Link de inscrição: https://forms.gle/ZaHF2srpVhNJN1y88
Divulgação da Lista de candidatos aptos a realizarem a Prova Escrita	9/9/2024	Site da Faculdade Santa Luzia - FSL : https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/
Prova Escrita (link de acesso à prova será enviado para o e-mail do candidato)	10/9/2024 das 17:30 às 18:30	Plataforma Virtual do Google
Publicação do gabarito provisório	11/9/2024	Site da Faculdade Santa Luzia - FSL : https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/
Resultado dos aprovados na Prova Escrita e Divulgação dos candidatos aptos à análise curricular	11/9/2024	
Análise Curricular	12/9/2024	Realizado por comissão interna da Faculdade Santa Luzia -FSL, com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
Resultado dos candidatos aprovados na Análise Curricular e Divulgação dos candidatos aptos a realizarem a entrevista	12/9/2024	Site da Faculdade Santa Luzia - FSL : https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/
Entrevistas	13/9/2024	Informações sobre data, local e horário serão enviadas para o e-mail do candidato.
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo	16/9/2024	Site da Faculdade Santa Luzia - FSL : https://faculdadesantaluzia.edu.br/graduacao/monitoria/

ANEXO B - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

CURSO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Bacharelado em Enfermagem	Enfermagem em Saúde da Família	Histórico da Estratégia de Saúde da Família. Processo de Trabalho na ESF. Atribuições do enfermeiro na ESF. Atenção à Saúde da Mulher. Imunização.